



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 109, de 12 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 6º Parágrafo único da Lei nº. 469, de 13 de novembro de 2007 (LOA) Resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11.00-1000 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 3.510,00

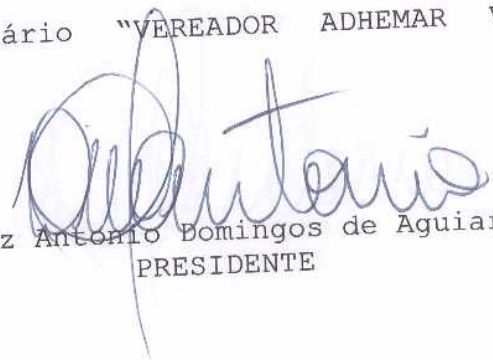
Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00-1000 - Outros Serv. De Terceiros....R\$ 3.510,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 12 de dezembro de 2008.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PRESIDENTE